ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 704 , de 26 de Janeiro de 1967.

CONCEDENDO TEMPO DE SERVIÇO CUMULATIVO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO. -

Art. 1º - O mandato legislativo de Vereador e o do Prefeito do Município, é contado cumulativamente com o do cargo público do qual é ocupante, para fins de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de Janeiro de 1967.

Prof. JOAQUIM ARTHUR CHIMOZ
PREFEITO